LEI MUNICIPAL Nº 2.429 DE 17 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público localizado no Bairro Risoleta Neves, neste municipal, destinado ao atendimento da população na área de educação, como **Centro de Educação Infantil Wilma Duarte**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 17 de Junho de 2019

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 27 / 06 / 2019
GABINETE DO PREFEITO